

# ESTADO DO PARANÁ \*\*\*\*\*

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** "Aquisição de vacinas anti-rábica, seringas e agulhas para intensificação da vacinação da raiva no município.

#### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UND	V. TOTAL
1	VACINA ANTIRRÁBICA PARA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	UND	377	R\$ 15,00	R\$ 5.655,00
2	SERINGAS ESTÉREIS DE 3ML E AGULHAS DE 25 X 0,70MM	UND	397	R\$ 0,87	R\$ 345,39
TOTAL					R\$ 6.000,39

a) A estimativa para a quantidade de doses solicitadas levou em consideração a quantidade de animais abrigados pela ONG Amigos Leais que não possuem a imunização anti-rábica em seu quadro vacinal, e ainda será destinada uma parcela das doses a famílias em situação de vulnerabilidade social. Estamos encaminhando em anexo o relatóriode quantidades apresentado pela presidente da ONG.

#### 2.1Levantamento de preços e composição do preço médio:

#### Portal Nacional de Contratações Públicas

ITEM 01 - VACINA ANTIRRÁBICA PARA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE				
CONTRATANTE	PROCESSO	VALOR		
FARROUPILHA/RS	DISPENSA 20/2023	R\$ 16,45		
COMANDO DO EXÉRCITO	DISPENSA 40/2022	R\$ 21,04		
SSP/MT	PREGÃO 66/2023	R\$ 19,26		
PIRANGUÇU/MG	DISPENSA 61/2023	R\$ 14,83		
RIO BRANCO DO SUL/PR	PREGÃO 04/2024	R\$ 18,10		
GARUVA/SC	PREGÃO 01/2024	R\$ 15,00		
FARROUPILHA/RS	DISPENSA 72/2024	R\$ 15,67		
CURITIBANOS/SC	PREGÃO 30/2024	R\$ 15,00		
	R\$ 16,92			



# ESTADO DO PARANÁ

ITEM 02 - SERINGAS ESTÉREIS DE 3ML E AGULHAS DE 25 X 0,70MM					
CONTRATANTE	PROCESSO	VALOR			
MONTE HOREBE/PB	DISPENSA 07/2024	R\$ 0,80			

#### Sites de venda

Foram realizadas buscas em sites especializados em vendas, com os seguintes resultados:

ITEM 02 - SERINGAS ESTÉREIS DE 3ML E AGULHAS DE 25 X 0,70MM		
MUNICÍPIO	VALOR	
DROGA MARQUES	R\$ 1,00	
CF CARE HOSPITALAR	R\$ 1,80	
PREÇO POPULAR	R\$ 1,81	
MÉDIA	R\$ 1,54	

<sup>\*</sup>Para o item 02, não forma encontrados resultados satisfatórios.

#### **Fornecedores**

ITEM	AGRO NEIVERTH	AGRO MATHIAS	RANCHO CENTRO SUL	MENOR PREÇO
1	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 15,00
2	R\$ 0,87	R\$ 1,00	-	R\$ 0,87

A empresa AGRO NEIVERTH possui o menor valor para os itens a serem comprados, totalizando R\$ 5.655,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) em vacinas e R\$ 345,39 (trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) em agulhas e seringas.

Desse modo, a contratação poderá ser realizada por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

#### 3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da sua emissão.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A intensificação da vacinação em cães e gatos contra a raiva está inserido no contexto de Saúde Única, que relaciona a saúde animal, ambiental e humana, sendo assim, é de tamanha importância conscientizar a população sobre a prevenção da zoonose.

Diferente de uma bactéria, que é combatida com antibióticos, a Raiva é causada por um vírus e, portanto, a ação mais efetiva no controle da doença no ambiente doméstico é feita através



# ESTADO DO PARANÁ

- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certificado de Regularidade perante ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- b) As vacinas anti-rábicas devem obrigatoriamente ser registradas junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária, ser compostas por vírus inativados e seu cultivo feito em linhagens celulares.
- c) As agulhas e seringas estéreis descartáveis devem possuir registro do Inmetro e da Anvisa.

## 6.2 Para a execução de todos os itens contratados a empresa deverá atender as seguintes condições:

- a) Os imunobiológicos poderão estar acondicionados em embalagens mono dose ou frascos multidoses e deverão ser mantidos a uma temperatura controlada entre 2 e 8°C a fim de garantir a eficácia e segurança da vacina. O controle de temperatura deve ocorrer desde o armazenamento na indústria, no transporte até o momento da aplicação. Temperaturas acima do limite permitido de 8° C podem desestabilizar os antígenos levando a ineficácia da vacina. E temperaturas inferiores à permitida de 2°C podem ocasionar alterações físico-químicas levando a reações locais e sistêmicas nos animais após a aplicação.
- b) As seringas estéreis descartáveis devem possuir 3ml com rosca ou não para melhor fixação da agulha. As agulhas hipodérmicas estéreis descartáveis devem ser de 25 X 0,70mm ou 20 x 0,55mm para permitir a aplicação eficaz da vacina independente da via de administração descrita na bula. A seringa estéril descartável de 3 ml também poderá já possuir agulha de 25 x 0,70mm acoplada.
- c) A empresa fica responsável pela entrega dos produtos. A aplicação das doses ficará sob a responsabilidade da médica veterinária do município de Imbituva.

#### 7. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 8. GARANTIA CONTRATUAL:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

# ESTADO DO PARANÁ \*\*\*\*\*

da vacinação, a aplicação da vacina faz com que o sistema imune destes animais produza anticorpos, e em caso de exposição ao vírus da raiva, o organismo saberá reagir e eliminar as partículas do vírus antes que cheguem ao sistema nervoso central e provoque a doença, evitando assim a transmissão do vírus para os seres humanos.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Entre as enfermidades de relevância para a saúde pública, destaca-se a raiva. Trata-se de uma zoonose viral, isto é, uma doença causada por um vírus, que pode ser transmitido por meio da saliva de animais contaminados para os seres humanos, apresentando uma letalidade de aproximadamente 100%. É uma doença passível de controle no ciclo urbano, onde a transmissão ocorre por cães e gatos, mediante a implementação de medidas preventivas eficazes, sendo a vacinação destes animais a principal entre elas.

A vacinação reduz o risco de surtos de raiva, protegendo tanto os animais quanto toda a comunidade. Ademais, a imunização antirrábica representa uma estratégia de saúde pública de longo prazo. Prevenir a propagação da raiva por meio da imunização é economicamente mais vantajoso do que enfrentar os custos associados à doença, os quais incluem despesas médicas e medidas para o controle de surtos.

A oferta de vacinação não promove apenas a conscientização sobre a saúde e bem-estar animal, mas também ressalta a responsabilidade dos tutores de animais de companhia. Ao disponibilizar vacinação acessível e gratuita o município incentiva a participação da comunidade e fortalece o vínculo entre os munícipes e os serviços de saúde pública. Tal iniciativa demonstra um compromisso ético em proteger animais vulneráveis e minimizar seu sofrimento enquanto protege a saúde coletiva.

A vacinação gratuita promove inclusão social, equidade no acesso aos cuidados de saúde animal e confirma a indissociabilidade entre a promoção e proteção da saúde humana e animal.

As doses disponibilizadas serão aplicadas pela Médica Veterinária do Município. Os animais contemplados com a imunização são aqueles sobre a proteção da ONG Amigos Leais, e o restante das doses serão disponibilizadas para a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo realizado um cadastro antecipado com os tutores desses animais. Para o cadastro ser aprovado é necessário apresentar o Cadastro Único atualizado e os documentos pessoais do tutor, e se o animal possuir carteirinha de vacinação.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

#### 6.1 Para a participação;

- a) Para a contratação a empresa deverá apresentar como condição de habilitação os seguintes documentos:
  - Habilitação Jurídica;
  - Certidão Negativa de Débitos Federal;

3

### ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

#### 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- a) A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis a partir da nota de empenho.
- b) A fiscalização e recebimento do objeto ficarão a cargo da Secretaria Municipal Solicitante através do seu Secretário, que deverá nomear por portaria específica o responsável designado.
- c) Os itens deverão atender as condições previstas no termo de referência.

#### 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos.

#### 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E OU PAGAMENTO

#### Recebimento:

- a) Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Obrigatoriamente, na Nota Fiscal, deverá constar número do empenho para melhor tramitação da nota fiscal nos setores competentes.
- b) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- c) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- d) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação:

e) O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Entrega;



### ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras eprestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.qov.br.

- g) De acordo com o Decreto 6846/2024 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, O Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos à pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.
- h) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;
- i) O pagamento efetuado pela Prefeitura n\u00e3o isenta o contratado de suas obriga\u00f3\u00f3es e responsabilidades assumidas e demais encargos;
- j) Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção será o IPCA (indicie oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.



#### ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

#### 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado pelo menor, podendo ser realizado procedimento de Dispensa de Licitação, fundamento no artigo 75, Inc. II, da Lei nº 14.133 /2021, em virtude dos valores previstos no Decreto Federal 11.871/23 não terem sido atingidos pela unidade gestora, e também, de não haver previsão de novas contratações de itens do mesmo ramo de atividade.

#### 13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- a) O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.000,39(seis mil reais e trinta e nove centavos);
- b) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- d) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA (indicie oficial de inflação) previsto para a contratação;
- e) Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## ESTADO DO PARANÁ \*\*\*\*\*

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

20.606.2001-2072.3390.30.00.00 C1041 F000

Imbituva, 20 de Junho de 2024.

Jennifer Neiverth Portaria 5319/2023

Ronaldo Adriano Bonette SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

8